



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**TERMO ADITIVO Nº 1 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO E A PROCURADORIA-REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL.**

Proc. TRF2-ADM-2017/00161  
TRF2-ACC-2022/00020

O **Tribunal Regional Federal da 2ª Região – TRF-2ª Região**, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 32.243.347/0001-51, com sede na Rua Acre, nº 80, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado **TRF2**, representado neste ato por seu **Exmo. Sr. Presidente, Desembargador Federal Messod Azulay Neto** e a **Procuradoria- Regional da Fazenda Nacional – 2ª Região – PRFN/2**, inscrita no C.N.P.J, sob o nº 00.394.460/0216-53, com sede na Av. Presidente Antonio Carlos, 375, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **PRFN/2**, representada neste ato pelo seu **Procurador – Regional da Fazenda Nacional da 2ª Região, Dr. Renato Mendes Souza Santos**, tem justo e acordado aditar o Acordo de Cooperação celebrado em 26/09/2017, Processo Administrativo nº TRF2-ADM-2017/00161, objetivando a prorrogação de sua vigência (**Cláusula Quinta**) e a implementação de alterações em seu texto, nos termos e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE ADITAMENTO – DA VIGÊNCIA**

1.1 – Em decorrência do presente aditamento, fica prorrogada a vigência do Acordo de Cooperação original pelo prazo indeterminado, a partir de 26/09/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA DESTE ADITAMENTO – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES**

2.1 Em virtude da mudança do sistema processual utilizado na Justiça Federal da 2ª Região, fica alterado o Subitem 3.1.1 da Cláusula Terceira do Acordo de Cooperação original, que passa a ter a seguinte redação:

**3.1 – Compete ao TRF2:**

*3.1.1 – Fornecer, sem ônus para a PRFN/2, os seguintes dados das Execuções Fiscais que tramitam nas Seções Judiciárias da Segunda Região:*

*VARA; NÚMERO PROCESSO; DATA AUTUAÇÃO; SITUAÇÃO; COMPLEMENTO SITUAÇÃO; BAIXADO (S/N); TRF (S/N); DATA SUSPENSÃO; ÚLTIMO MOVIMENTO; ÚLTIMA DECISÃO.*



Assinado digitalmente por MESSOD AZULAY NETO - DESEMBARGADOR FEDERAL / PRES.  
Assinado com senha por RENATO MENDES SOUZA SANTOS - NÃO INFORMADA / PRFN2.  
Documento Nº: 3538503-67 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3538503-67>



TRF2ACC202200020

## CLÁUSULA TERCEIRA DESTE ADITAMENTO – DO ANEXO I

3.1 Fica alterado o Item 2 do Anexo I do Acordo de Cooperação original, que passa a ter a seguinte redação:

### Anexo I

#### 2. Cronograma de Execução

<b>2.1 Etapas</b>	<b>2.2 Ações</b>	<b>2.3 Responsável</b>	<b>2.4 Prazos</b>
<i>Fornecimento de dados de Execução Fiscal à PRFN2</i>	<i>Manter serviço de extração de dados, fornecendo arquivo com os mesmos de forma restrita a PRFN2 com identificação por login e senha", sendo a responsável TRF/STI</i>	<i>TRF2/STI</i>	<i>Até 60 dias após assinatura do Acordo</i>
	<i>Manter serviço de extração de dados, fornecendo arquivo com os mesmos de forma restrita a PRFN2 com identificação por login e senha", sendo a responsável TRF/STI</i>	<i>TRF2/STI</i>	<i>Até 60 dias após assinatura do Acordo</i>
	<i>Manter serviço de extração de dados, fornecendo arquivo com os mesmos de forma restrita a PRFN2 com identificação por login e senha", sendo a responsável TRF/STI</i>	<i>TRF2/STI</i>	<i>Até 60 dias após assinatura do Acordo</i>
<i>Fornecimento de dados da dívida ativa ao TRF2</i>	<i>Fornecer sistema web para envio de arquivos CSV pela PRFN2</i>	<i>TRF2/STI</i>	<i>Até 60 dias após assinatura do Acordo</i>
	<i>Extrair mensalmente dados de sistemas</i>	<i>PRFN2</i>	<i>Até 60 dias após assinatura do Acordo</i>



Assinado digitalmente por MESSOD AZULAY NETO - DESEMBARGADOR FEDERAL / PRES.  
Assinado com senha por RENATO MENDES SOUZA SANTOS - NÃO INFORMADA / PRFN2.  
Documento Nº: 3538503-67 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3538503-67>



TRF2ACC202200020

	<i>internos da PRFN2 no formato CSV</i>		
	<i>Acessar sistema web disponibilizado pelo TRF2 e fazer upload do arquivo no formato CSV com os inscritos na Dívida Ativa nas situações: extinta por pagamento ou cancelamento e parcelamento cujo evento ocorreu no mês anterior ao da extração</i>	<i>PRFN2</i>	<i>Até 60 dias após assinatura do Acordo</i>
	<i>Fornecer sistema web para consulta das varas de execução fiscal após processamento dos dados enviados pela PRFN2 com os dados do Apolo</i>	<i>TRF2/STI</i>	<i>Até 60 dias após assinatura do Acordo</i>

#### **CLÁUSULA QUARTA DESTE ADITAMENTO – DO ANEXO II**

4.1 Fica alterado o Item 2 do Anexo II, tendo em vista a substituição do Responsável, inclusão de e-mail e supressão do número do CPF na respectiva tabela constante do Anexo.

#### **CLÁUSULA QUINTA DESTE ADITAMENTO – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

5.1 Fica acrescida a Cláusula Décima Primeira ao Acordo de Cooperação original, conforme redação abaixo:

##### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PROTEÇÃO DOS DADOS**

11.1 Os *PARTÍCIPES* se comprometem a cumprir todas as leis, regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais, bem como determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em razão da execução do ACORDO, notadamente a Lei nº 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

11.2 Os dados pessoais recebidos em função deste instrumento somente poderão ser utilizados para a finalidade específica apresentada, sendo vedada sua utilização para finalidade distinta, sob pena de rescisão imediata do ACORDO.



11.3 Cada *PARTÍCIPE* compromete-se a informar ao outro *PARTÍCIPE*, em até 24 horas do conhecimento, em caso de ocorrência de incidência ou violação, dano, perda, destruição, alterações ilegais ou tratamentos não previamente autorizados de Dados Pessoais vinculados à execução do objeto deste ACORDO.

#### **CLÁUSULA SEXTA DESTE ADITAMENTO – DA EVOLUÇÃO TECNOLÓGICA DA SOLUÇÃO**

6.1 Fica acrescida a Cláusula Décima Segunda ao Acordo de Cooperação original, conforme redação abaixo:

##### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EVOLUÇÃO TECNOLÓGICA DA SOLUÇÃO**

12.1 Poderão ser adotadas outras soluções tecnológicas com eventual ampliação do escopo do intercâmbio dos dados, visando ao aperfeiçoamento do serviço e à maior eficiência na troca de informações entre os partícipes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DESTE ADITAMENTO – DA PUBLICAÇÃO:**

7.1 – O TRF2 providenciará à sua conta a publicação deste Acordo, em extrato, no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região.

#### **CLÁUSULA OITAVA DESTE ADITAMENTO – DA RATIFICAÇÃO**

8.1 - Continuam em vigor as demais cláusulas do Acordo de Cooperação original, do qual passa a fazer parte o presente Termo Aditivo.

E por estarem ajustados os partícipes, é lavrado o presente instrumento, extraído em via única, que depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelos partícipes.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2022.

---

**MESSOD AZULAY NETO**  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO  
Presidente

---

**RENATO MENDES SOUZA SANTOS**  
Procuradoria – Regional da Fazenda Nacional da 2ª Região  
Procurador – Regional



Assinado digitalmente por MESSOD AZULAY NETO - DESEMBARGADOR FEDERAL / PRES.  
Assinado com senha por RENATO MENDES SOUZA SANTOS - NÃO INFORMADA / PRFN2.  
Documento Nº: 3538503-67 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3538503-67>



TRF2ACC202200020